PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.113, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito adicional no valor de **R$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO		
2.003 - Manut. do Gabinete do Prefeito	R$	3.000,00
2.005 - Manut. do Parque Municipal de Serviços		5.000,00
2.028 - Manut. do Setor da Guarda Municipal		2.000,00
2.036 - Manut. da Diretoria de Educação e Cultura		3.000,00
2.059 - Manut. do Serviço de Saúde		20.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		
2.004 - Manut.da Junta Alist. Militar e TG		1.000,00
2.005 - Manut. do Parque Municipal de Serviços		3.000,00
2.016 - Manut. do Setor de Corpo de Bombeiros		10.000,00
2.049 - Manut. da Biblioteca Municipal		2.000,00
2.050 - Manut. Diretoria Esp.Recreação e Turismo		10.000,00
2.052 - Manut. do Ginásio de Esportes		5.000,00
2.071 - Manut. de Cemitérios Municipais		2.000,00
2.073 - Manut. do Setor de Rodoviária		2.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS		
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
1.001 - Construção de Creches		60.000,00
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2.013 - Manut. da Assessoria Jurídica		2.000,00
2.038 - Manut. do Ensino Pré-Escolar		10.000,00
TOTAL	**R$**	**140.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.113, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995.

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.006 - Construção de Praças de Esportes (parcial)	R$ 100.000,00
1.008 - Construção de Habitações	40.000,00
TOTAL	**R$ 140.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 DE NOVEMBRO DE 1995.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DR. LUIZ ANTONIO MASCHIETTO
Chefe da Assessoria Jurídica